

**DECRETO Nº 6.485, DE 25 DE JULHO DE 2024.**

“Homologa Resolução nº 251, de 28 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Resolução nº 251, de 28 de junho de 2024, pelo Conselho Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica homologada a Resolução nº 251, de 28 de junho de 2024 do Conselho Municipal de Saúde, que resolve APROVAR por unanimidade o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para aplicação de recursos financeiros no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Parágrafo único.** A Resolução referida no *caput* deste artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de julho de 2024.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.





**Rua Dermival Franceschi, 1826**  
**Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000**

**Email: [conselho.saude@pereirabarreto.sp.gov.br](mailto:conselho.saude@pereirabarreto.sp.gov.br)**

### **RESOLUÇÃO Nº 251 DE 28 DE JUNHO DE 2024**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentesima nonagésima quarta Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 28 de junho de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

**CONSIDERANDO** a necessidade de expedir resolução quanto ao Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para aplicação de recursos financeiros no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à emenda impositiva destinadas pela Emenda Parlamentar proposta pela Deputada Estadual Marta Costa;

**RESOLVE:** Conforme deliberado pela plenária **APROVAR** por unanimidade o Plano de Trabalho da Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto para aplicação de recursos financeiros no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente à emenda impositiva destinadas pela Emenda Parlamentar proposta pela Deputada Estadual Marta Costa, com a condição de que seja enviada a prestação de contas de utilização deste recurso na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde.

---

***Naian Lucas Lopes***  
***Presidente do Conselho Municipal de Saúde***

